



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 31 de outubro de 2017

Número 205

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 47.532.800,63 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, do Fundo Municipal de Saúde e das Prefeituras Regionais Itaim Paulista, Lapa e Pirituba/Jaraguá,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 47.532.800,63 (quarenta e sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais e sessenta e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.12.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.968.912,45
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Passagens e Despesas com Locomoção	137.278,39
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.166.111,18
16.17.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.369.645,96
16.18.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.042.312,34
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.815,07
22.10.15.451.3022.5086	Mobiliário Urbano	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.376,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.556,00
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	245.000,00
48.10.15.452.3022.1486	E1483 - Manutenção e Reforma de Calçadas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
64.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	87.637,86
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.02	Obras e Instalações	75.155,38
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
		47.532.800,63

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.168.797,00
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.278,39
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.376,00
37.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.08	Obras e Instalações	160.556,00
42.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
48.10.15.452.3022.1486	E1483 - Manutenção e Reforma de Calçadas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
64.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.162.793,24
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		47.532.800,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 28.962.087,11 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Regional Itaquera e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.962.087,11 (vinte e oito milhões e novecentos e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.11.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.603.178,54
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.561,00
16.24.12.306.3010.6553	Alimentação Escolar	
33903000.02	Material de Consumo	6.232.500,00
41.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.618,25
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.740,07
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.387,96
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.612,30
54.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263.970,55
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.657,83
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.931,14
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.834.929,47
		28.962.087,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	3.889.438,81
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.561,00
16.24.12.306.3010.6553	Alimentação Escolar	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.232.500,00
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	1.000,00
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	2.657,83
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	28.962.087,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.483.363,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.483.363,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e tres mil e trezentos e sessenta e tres reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.363,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719.000,00
		1.483.363,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.1187	E4516 - Campeonato de Futebol do 1º de Maio Futebol Clube, Rua Eleonora Cintra, 130 - Tatuapé	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.363,00
19.10.27.812.3017.3038	E3977 - Projeto de Prática Esportiva, Iniciação nas Modalidades de Vela, Canoagem, Volei e Futebol desenvolvidas pela Associação Peixe Vivo - CNPJ 06.230.935/0001-40	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.000,00
25.70.13.392.3001.1851	E633 - Realização de Projetos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10.04.122.3015.1420	E1066 - Fomento de Infraestrutura e Serviços para Realização do Evento MARCHA PARA JESUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

44.10.15.451.3022.1460	E1050 - Melhoria e Conserto de Equipamentos Públicos no Bairro	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
48.10.15.451.3022.1395	E1482 - Manutenção e Reforma de Praças na Subprefeitura Lapa	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
48.10.17.512.3008.1485	E1481 - Obras de Drenagem	
44905100.00	Obras e Instalações	34.000,00
69.10.15.451.3022.1771	E1508 - Melhorias de Bairro, Urbanização, Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
		1.483.363,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 316, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a partir de 26 de outubro de 2017, o senhor LUIZ FELIPPE LOMBARDO, RF 521.665.6, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "A" do Anexo II integrante do Decreto 57.845/2017 (vaga 11190).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, e do Decreto 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

I - Nomear, nos termos do inciso I, do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: SONIA REGINA HESS DE SOUZA, RG 3.862.45-SSP/SC

II - Nomear, nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar o Conselho Fiscal da São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: Representante da Secretaria Municipal da Fazenda GIULLIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, RF 838.350.2

III - Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar a Diretoria Executiva da São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: BEATRIZ GUSMÃO SANCHES PEREIRA, RG 24.268.739-8

IV - Cessar os efeitos do ato que nomeou a senhora REGINA SILVERIO, RG 18.742.974, como membro da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios - SP Negócios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

TID 17077232 - MARINA MONTEIRO LUNA - RF 839.235.8

- Autorização de afastamento - I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 01/03, e considerando, ainda, a oferta dos esclarecimentos de fls. 20, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, no Decreto 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, **AUTORIZO**, o afastamento da servidora MARINA MONTEIRO LUNA - RF 839.235.8, Assessora Técnica I (Assessora para Assuntos Internacionais), Ref. DAS 11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, empreender viagem à cidade de Mechelen, Bélgica, com a finalidade de participar da Conferência Global sobre Cidades e Migração - "Global Conference on Cities & Migration", a realizar-se no período de 16 a 17 de novembro de 2017, assessorando, à ocasião, a Titular da Pasta Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diárias no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2013-0.233.630-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 121/123, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 352, Jardim D'Abril, categoria de uso NR2, contribuinte de número 160.135.0051-6. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-0.251.325-2 - Editora Três Ltda. - Pedido de auto de verificação de segurança - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL/SEGUR, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EDITORA TRÊS LTDA, com base no que estabelece o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, em vista da falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada, relativa ao pedido de Auto de Verificação de Segurança de imóvel destinado a depósito/estoque, categoria de uso S2, situado na Rua William Speers, nº 1.212, Lapa, contribuinte 099.028.0082-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.011.327-8 - Helena Caraski Jacyntho e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-IP, às fls. 65 e fl.73, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 75/76, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 77/78, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HELENA CARASKI JACYNTHO e outros, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei nº 11.228/1992, combinado com o "caput" do artigo 25 da Lei nº 13.558/2003 e com o §1º do